



ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS N° 05/2018**

**ANEXO ÚNICO  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Introdução**

O Plano de Regionalização da Gestão de Resíduos Sólidos de Sergipe definiu quatro regiões vocacionadas para a criação de Consórcios Públicos de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos: Baixo São Francisco; Agreste Central; Sul e Centro Sul Sergipano e Grande Aracaju, em um arranjo que tem como pressuposto razões de escala, tendo em vista que todos os municípios precisam equacionar as ações de gestão em conjunto, considerando o interesse público e a sustentabilidade institucional e ambiental.

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO (CONSCENSUL),** por intermédio da AGRESE - Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Sergipe, vem apresentar o Termo de Referência, contendo diretrizes para a participação de interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI n° 05/2018, visando a obtenção de levantamentos, estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica com o objetivo de exploração e gestão integrada dos resíduos sólidos, produzidos pela população dos Entes consorciados referentes ao manejo e disposição final desses resíduos sólidos.

**MUNICÍPIOS COMPONENTES DO CONSCENSUL:** Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estâncio, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.

**2. Escopo do projeto**

Os Estudos deverão envolver os elementos



**ESTADO DE SERGIPE**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

necessários para a prestação de serviços de manejo, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos, baseados na Lei Federal nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, e da Lei 5.857/2006, que rege a Política Estadual de Resíduos Sólidos, na área compreendida pelo Consórcio Público - CONSCENSUL. Deverão ser observadas ainda as premissas, como forma consultiva, do Plano Estadual de Coleta Seletiva, o Plano de Regionalização da Gestão de Resíduos Sólidos de Sergipe e o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Sul e Centro Sul Sergipano, disponibilizados nos endereços eletrônicos do CONSCENSUL: [www.conscensul.com.br](http://www.conscensul.com.br) e da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH: [www.semarh.gov.br](http://www.semarh.gov.br).

Não integram o objeto deste PMI as ações relacionadas à limpeza urbana, bem como a coleta e transporte dos resíduos sólidos no âmbito de cada Município, atividades essas que permanecerão sob a responsabilidade dos entes consorciados nos termos da Lei Nº 12.305/2010. O local de destinação dos referidos resíduos deverá situar-se na área abrangida pelo CONSCENSUL.

Dessa forma, as manifestações de interesse do PMI deverão observar as seguintes diretrizes:

**a)** Atender aos objetivos da Lei Federal Nº 12.305/2010, visando a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

**b)** A necessidade de tratamento e disposição de Resíduos Sólidos ambientalmente adequados, incentivando inclusive mecanismos que promovam a redução do volume de resíduos aterrados por meio da reutilização e do reaproveitamento ou em decorrência da utilização de tecnologias amparadas pela legislação em vigor;

**c)** A garantia de melhoria na prestação do serviço, vinculada a uma gestão eficiente e ao desenvolvimento de novas tecnologias menos poluentes e mais vantajosas;

**d)** A garantia da transparência da gestão, como premissa indispensável à execução das políticas públicas dos municípios consorciados;



**ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

**e)** O atendimento aos padrões contratuais estabelecidos, incentivando a relação de parceria entre o ente privado e o poder público, de forma a garantir que os ganhos de eficiência sejam verificados e efetivamente reais para as partes.

**f)** Serviço de educação ambiental e ações de conscientização da população e agentes envolvidos no processo voltados a não geração, redução, reutilização e reciclagem uma vez que a coleta dos resíduos sólidos nos municípios não faz parte do escopo deste PMI, mas é parte importante para que os projetos atendam os objetivos descritos nos itens anteriores.

Para fins deste PMI, não há impedimento para que os participantes apresentem estudos, propostas, levantamentos, dados, elementos, relacionados a outros serviços, desde que vinculados ao objeto da concessão.

**3. Diretrizes para elaboração da manifestação de interesse**

Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar os estudos, levantamentos e planos descritos neste Anexo, evidenciando claramente a fonte das informações, quando for pertinente, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso.

Destaca-se que é de inteira responsabilidade dos interessados subsidiar-se de informações atualizadas quanto à etimologia, história, geografia, hidrografia, geologia e geomorfologia, relevo e vegetação, clima, ecologia e meio ambiente, demografia, economia, indicadores socioeconômicos, política, estrutura urbana, saúde, educação, habitação, transporte e cultura dos municípios que compõem o Consórcio - CONSENSUL.

Visando garantir a objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão respeitar os seguintes critérios de apresentação:

- Ser apresentados em papel timbrado, redigidos em língua portuguesa, contendo a assinatura de seu representante legal;
- Ser encadernados, com as páginas numeradas, com



ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE



a inclusão de um sumário e de termos de abertura e encerramento.

- Ser entregues também em formato eletrônico (CD ROM ou pen drive) contendo os mesmos Estudos na forma de arquivo compatível com softwares de uso comum no mercado e editáveis.

Os Estudos anteriormente citados, que contemplam este PMI, deverão ser apresentados separadamente, em cadernos contendo os elementos técnicos, jurídicos e econômicos que consubstanciam a proposta de gestão dos resíduos sólidos dos Municípios que integram o Consórcio Público - CONSCENSUL, incluindo o tratamento, a disposição final e o seu respectivo aproveitamento energético, abrangendo um horizonte não inferior a 20 (vinte) anos de operação.

Os proponentes deverão apresentar os Estudos de acordo com a distribuição a seguir, admitindo-se acréscimos aos itens listados desde que sejam respeitados os formatos expressos, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico sobre o tema:

- b)** CADERNO I - Síntese da Proposta
- c)** CADERNO II- Projeto de Implantação
- d)** CADERNO III - Modelo Operacional
- e)** CADERNO IV- Modelo Econômico-Financeiro e Plano de Negócios
- f)** CADERNO V - Modelo Jurídico-Institucional
- g)** CADERNO VI - Anexos e Documentação Complementar

#### **CADERNO I - Síntese da Proposta**

Deverá conter a síntese da manifestação de interesse, abordando as informações que deverão estar presentes nos demais Cadernos, de forma a apresentar um conteúdo ao mesmo tempo sintético e abrangente. Podem ser utilizados recursos gráficos, tabelas, quadros, planilhas, desenhos e figuras que melhor auxiliem na compreensão da proposta oferecida.

Além disso, deverá apresentar um relatório,



ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

abrangendo, mas não se limitando, a:

**a) Tecnologia a ser adotada:**

- Apresentação da tecnologia ou conjunto de tecnologias, justificando a escolha da(s) mesma(s) e detalhando suas principais vantagens e desvantagens, custos e benefícios, bem como explicitando sinergias de uso, quando propostas em conjunto;
- Prazo médio de implantação de cada tecnologia proposta e vida útil do empreendimento;

**b) Características básicas operacionais:**

- Descrição e especificações dos elementos do projeto contemplando estimativa aproximada de investimentos e custos operacionais médios por tonelada de resíduo processado e custo de transporte por quilômetro-tonelada;

**c) Panorama legal da execução do projeto;**

- d) Localização e adequabilidade do projeto,** considerando a necessidade de identificação do terreno adequado, observada a legislação cabível;

**e) Formas de aquisição do(s) terreno(s);**

- f) Mapeamento das receitas acessórias que poderão ser aferidas pelo parceiro privado e forma de compartilhamento com o Poder Concedente;**

- g) Parâmetros que nortearão a concepção do projeto,** como: perfil da população abrangida pelo projeto; previsão de margem de segurança para garantir que a área do projeto suporte aumentos do quantitativo de resíduos ao longo dos anos; área disponível; serviços a serem prestados, integração com a comunidade, além de outros aspectos relevantes para o estudo, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**CADERNO II - Projeto de Implantação**

Para a elaboração do projeto de implantação devem ser consideradas, as questões legais, administrativas e operacionais relativas à implantação desse empreendimento, contemplando:



ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

**a)** Concepção do projeto, com descrição da infraestrutura necessária acompanhada das Especificações mínimas para todas as Instalações, equipamentos/acessórios e serviços a serem prestados, tais como:

- Cronograma físico das obras de implantação;
- Capacidade total (em volume e em massa) do aterro para processamento de resíduos, produção de Biogás e tratamento de líquidos percolados, até o final de sua vida útil, incluindo informações sobre sua capacidade de diária;
- Plataforma tecnológica disponível no mercado para a prestação dos serviços, bem como suas vantagens e desvantagens;
- Sistemas e equipamentos necessários, incluindo a previsão para atualizações;
- Plantas baixas e cortes necessários;
- Quadro mínimo de áreas;
- Diretrizes construtivas;

**b)** Identificação, mapeamento e caracterização das áreas abrangidas pelo projeto, contendo: planta de situação do entorno do empreendimento e estudos topográficos.

**c)** Análise de regularidade da implantação deste tipo de empreendimento perante as autoridades competentes;

**d)** Estudo preliminar de impacto socioambiental elaborado nos termos do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

É questão preponderante para o desenvolvimento do projeto, o levantamento e a localização das possíveis áreas ambientalmente licenciáveis (em consonância com as legislações federal e estadual, indicando a mais viável dentre três escolhidas) destinadas ao manejo, tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos, de acordo com a tecnologia a ser apresentada. Dessa forma, os estudos, além do levantamento de possíveis áreas avaliadas em razão de sua disponibilidade e adequação, deverão levar em consideração o menor valor global do Momento de Transporte, calculado pela somatória dos produtos dos pesos dos resíduos produzidos por cada Município, pela



ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE



distância média de transporte até o local de tratamento/disposição desses resíduos.

As áreas indicadas para a localização do projeto deverão ser abertas à visitação pelo Poder Concedente, ou por quem este designar, mediante prévio agendamento com a proponente, visando possibilitar o exame da adequabilidade de suas características ao escopo do projeto.

### **CADERNO III - Modelo Operacional**

Estes estudos apresentarão as melhores práticas, inovações e sugestões nos procedimentos operacionais da manutenção da infraestrutura e dos equipamentos necessários para adequada prestação de serviços, objeto desse projeto, bem como da prestação dos serviços de apoio a elas. O modelo operacional deverá conter no mínimo:

**a)** Descrição da matriz de responsabilidades: apresentar proposta de atribuições operacionais:

- Autoridade fiscalizadora do contrato;
- Operador privado;
- Prefeituras dos municípios consorciados.

**b)** Descritivo dos serviços de apoio que serão prestados pelo parceiro privado, incluindo entre eles a obrigação de manutenção corretiva e preventiva, conservação das instalações físicas, vigilância patrimonial, física e eletrônica, entre outros;

**c)** Projeção do prazo ideal para a concessão, dentro dos limites da legislação vigente e também devidamente justificado por meio das análises e cálculos que a motivaram;

**d)** Projeção de demanda para utilização das estruturas de operação para os serviços a serem concessionados: a projeção deverá ser realizada para todo o período de concessão proposto e deverá ser acompanhada da memória de cálculo que evidencie as variáveis independentes e as premissas utilizadas;

**e)** Descritivo de possíveis receitas acessórias que poderão ser geradas por meio de atividades complementares ao

P



**ESTADO DE SERGIPE**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

objeto deste contrato;

**f)** Estruturação de Plano de Operação e Conservação/Manutenção da infraestrutura implantada: deverão ser previstas e orçadas todas as intervenções julgadas necessárias para que as condições operacionais dos serviços concessionados se mantenham adequadas por toda a vigência da concessão, incluindo estrutura de pessoal.

**CADERNO IV- Modelo Econômico-Financeiro e Plano de Negócios**

Tratará da descrição detalhada de todos os investimentos a serem realizados, contemplando desde instalações físicas, equipamentos industriais a serem instalados, até mobiliários e veículos necessários para operação, além de custos de prestação dos referidos serviços durante todo o período de concessão, bem como medidas mitigadoras que se fizerem necessárias.

Deverão ser consideradas as normas internacionais de contabilidade (IFRS) na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis projetadas. Este caderno deverá conter informações quanto ao(à):

**a)** Proposta de modelo de financiamento, com base na análise de viabilidade financeira, bem como do valor da contraprestação pública;

**b)** Indicação de instrumentos tributários e urbanísticos de arrecadação e recuperação de mais valia fundiária que viabilizem a implantação do projeto;

**c)** Plano detalhado de investimento apresentando a proposta de um cronograma de implantação de obras e serviços, relacionados ao objeto deste PMI, contendo um relatório detalhado das estimativas de investimentos relacionados a toda infraestrutura necessária para implantação, operação e encerramento. Deverão ser considerados custos, tais como:

**I.** Pré-implantação - estudo de viabilidade, aquisição de terrenos, projetos e licenciamentos ambientais, etc.;

**II.** Implantação - infraestrutura em geral (água, energia elétrica), unidades de transbordo, unidades de recebimento, sistemas de tratamento de resíduos, sistemas de drenagem, áreas



**ESTADO DE SERGIPE**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

verdes, aquisição de equipamentos, instalações de apoio, administração, etc.;

**III. Operação;**

**IV. Encerramento e monitoramento.**

**d)** Relatório contendo as projeções de custos e despesas da concessionária durante todo o prazo de concessão a ser proposto pelo interessado, incluindo aqueles relativos a manutenção da infraestrutura e a realização das seguintes tarefas:

**I.** Calcular e projetar os custos variáveis da operação do sistema proposto;

**II.** Calcular e projetar os custos fixos da operação do sistema proposto;

**III.** Calcular e projetar as despesas da concessionária;

**IV.** Calcular e projetar os tributos e taxas de regulação/fiscalização pagos pela concessionária.

**e)** Planilha digital contendo o modelo econômico-financeiro da concessionária ao longo de todo o prazo de concessão a ser definido no CADERNO IV- Modelo Operacional. A planilha deverá ser aberta, evidenciar todas as premissas utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados. Além disso, deverá incluir as seguintes tarefas:

**I.** Incorporar a projeção detalhada de cada item da receita anual da concessionária;

**II.** Incorporar a projeção detalhada de cada item das despesas e custos anuais da concessionária (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, etc.);

**III.** Projetar, detalhadamente, a despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;

**IV.** Explicitar o WACC do empreendimento, bem como o Ke da empresa, ou grupo;

**V.** Elaborar Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mínimo: detalhamento e estimativa dos Investimentos fixos e pré-operacionais; cronograma de Investimento; quantificação da necessidade de capital de giro; detalhamento e estimativa dos



**ESTADO DE SERGIPE**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**



reinvestimentos; Cronograma dos Reinvestimentos; Critérios para Reversibilidade de Bens Reversíveis;

**VI.** Estimar faturamento;

**VII.** Elaborar demonstrações de resultado;

**VIII.** Considerar os efeitos tributários da desapropriação e outros instrumentos que busquem eficiência tributária do negócio;

**IX.** Elaborar o Fluxo de Caixa detalhado do projeto;

**XIII.** Calcular os indicadores econômicos (TIR, VPL, Breakeven, Payback, dentre outros) e indicar a forma mais adequada de condução do processo licitatório de concessão (licitação em lote único ou vários lotes), considerando a presença de economias de escala nessas diferentes configurações de lote;

**XIV.** Apresentar cenários distintos considerando o aporte ou não de recursos por parte do Consórcio;

**XV.** Estimar a contraprestação pública para a viabilidade do negócio e definição das garantias de pagamento.

**f)** Relatório contendo matriz de riscos e sua quantificação: analisar os possíveis riscos, inclusive de demanda, inovação tecnológica, ambientais; e obtenção das licenças necessárias bem como outros que sejam capazes de afetar a operacionalização do negócio.

**g)** Relatório contendo Quadro de Indicadores de Desempenho proposto. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:

**I.** Indicar quais indicadores compõem o Quadro de Indicadores, bem como a forma de cálculo;

**II.** Considerar eventos de stress dos indicadores de desempenho nos indicadores financeiros;

**III.** Descrição de procedimentos, forma e periodicidade em que cada indicador de desempenho será medido.

**h)** Relatório contendo a descrição dos cálculos do pagamento público, incluindo:

**I.** Elaboração de fórmulas paramétricas para cálculo do pagamento público, considerando:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**



**II.** A forma com que os indicadores de desempenho interferirão na remuneração;

**III.** O prazo de duração do contrato;

**IV.** O regime tributário aplicável aos investimentos e receita do concessionário;

**V.** Indicação de critérios para atualização monetária do contrato;

**I)** Relatório sobre a estrutura de garantias necessárias à Concessão. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:

**I.** Identificação do volume de garantias necessárias para garantir a atratividade econômica da concessão;

**II.** Proposição de tipo de garantias e de suas características com vistas a garantir a atratividade econômica da concessão;

**III.** Estudo de Custo de Oportunidade do concessionário.

**j)** Análise de viabilidade financeira: A partir dos custos levantados para implantação do sistema e das estimativas de receita e ganhos financeiros provenientes de sua implantação e operação deverá ser realizada a análise de viabilidade financeira de forma a permitir a definição do modelo de financiamento, tempo mínimo de retorno dos investimentos, taxa interna de retorno (TIR) e contraprestação.

**CADERNO VI- Modelo Jurídico-Institucional**

A modelagem jurídica deverá envolver a análise da fundamentação legal e regulatória, bem como propor formas de contratação, considerando as premissas constantes deste Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI. As proposições acerca das modalidades de contratação deverão ser embasadas em avaliação jurídica da viabilidade dos modelos institucionais alternativos, ou complementares, para financiamento e implantação do projeto. As modalidades de contratação propostas deverão ser clara e detalhadamente justificadas e fundamentadas.

Os Estudos Técnico-Jurídicos deverão detalhar, pelo menos:





ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE



**a)** As responsabilidades do Consórcio, dos Municípios integrantes do Consórcio, da Concessionária e da Agência Reguladora e de eventuais outros agentes envolvidos;

**b)** Análise jurídica das competências dos Entes Federados para a concessão dos serviços;

**c)** Mapeamento das opções que os Consórcios e seus Municípios integrantes possuem para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto;

**d)** Pareceres jurídicos fundamentados com análise da viabilidade jurídica do modelo proposto (aspectos constitucionais, administrativos, ambientais, civis, trabalhistas, e tributários) inclusive com estudo de casos similares anteriores, indicando legislação, doutrina e jurisprudência (inclusive TCU) sobre o modelo;

**e)** Indicação das ferramentas jurídicas necessárias ao arranjo indicado e suas respectivas minutias, tais como:

**I.** anteprojetos de leis;

**II.** anteprojetos de decretos;

**III.** minuta do Edital de Licitação com definição do objeto da contratação ou parceria e todos os seus anexos;

**IV.** minutias dos instrumentos contratuais (contratos, termos de parceria, convênios de cooperação, contratos de programa, etc.),

**f)** Critérios de julgamento da licitação;

**g)** Critérios de qualificação técnica e econômico-financeira ou os requisitos para a celebração das parcerias e eventuais condições precedentes à assinatura do contrato ou termo;

**h)** O prazo e o valor estimado do instrumento contratual;

**i)** O mecanismo de remuneração do concessionário e as fontes de receitas deste;

**j)** A matriz de risco e as medidas mitigatórias de eventual responsabilização do poder público no tocante às obras e serviços;





ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE



**k)** A eventual contrapartida a serem pagas à Administração Pública Municipal em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;

**l)** A forma de inclusão das Cooperativas de Catadores na cadeia produtiva;

**m)** As obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória pelo concessionário;

**n)** As sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;

**o)** O mecanismo de regulação e fiscalização da parceria ou contrato;

**p)** A estrutura de garantias;

**q)** As minutas do Edital e do Instrumento Contratual deverão conter, obrigatoriamente:

**I.** Índices de desempenho a serem considerados;

**II.** Hipóteses de rescisão;

**III.** Valores das indenizações;

**IV.** Hipóteses de encampação;

**V.** Reversão dos bens ao final do contrato;

**VI.** Previsão da regulação e fiscalização do contrato pela Agência Reguladora;

**VII.** Penalidades para o inadimplemento das obrigações;

**VIII.** Taxa de Fiscalização e Regulação;

**IX.** Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, por meio de padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

**X.** Outras informações e análises que entender pertinentes.

Obs.: Admite-se o acréscimo de itens aos cadernos abordados ou volumes adicionais e complementares, desde que seja respeitado o formato previsto para a apresentação dos



**ESTADO DE SERGIPE**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**



estudos, e desde que isso se constitua em um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

#### **4. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS**

A avaliação e a seleção das propostas apresentadas a serem utilizadas, parcial ou integralmente, na eventual licitação terão como base os critérios estabelecidos no art. 10 do Decreto nº 8.428/2015 que dispõe sobre procedimentos do PMI e considerarão:

- a)** A observância de diretrizes e premissas definidas;
- b)** A consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização;
- c)** A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- d)** A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- e)** A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e
- f)** O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Aracaju, 27 de agosto de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA'.

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente da AGRESE